

b) Alienação, oneração, locação e trespasse de estabelecimento comercial;

c) Subscrição ou aquisição de participações noutras sociedades e a sua alienação ou oneração;

d) Celebração de contratos de trabalho;

e) Celebração de quaisquer contratos que impliquem para a sociedade o dispêndio de montante superior ao do capital social.

Artigo 11.º

Lucros

Salvo deliberação unânime de todos os sócios, serão obrigatoriamente distribuídos os lucros que a lei permita distribuir, afectando-se, porém, 10 % a uma reserva especial para amortização de quotas, até perfazer o dobro do capital social da sociedade.

Artigo 12.º

Regime supletivo

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato de sociedade será aplicável o disposto no Código das Sociedades Comerciais e demais legislação subsidiária.

Vai conferida e conforme o original.

28 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

3000181409

CONSULTSTORE — CONSULTORES EMPRESARIAIS, L.ª

Anúncio n.º 7681-HT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1533/000906; identificação de pessoa colectiva n.º 505086085; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 5 e 6/050726.

Certifico que, por escritura de 23 de Junho de 2005, lavrada no Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a fl. 100 do livro n.º 386-E, cessou funções de gerente Clídio Manuel Ferreira Querido Seixas Coelho, em 23 de Junho de 2005, por renúncia, e foi alterado o pacto social, tendo, em consequência, sido alterados o n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do contrato social que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5010 euros, dividido em duas quotas iguais, de 2505 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Marco Anselmo Barbosa Coelho e Albino Manuel Ribeiro de Abreu Meireles.

Artigo 4.º

1 — A administração de sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem aos sócios Marco Anselmo Barbosa Coelho e Albino Manuel Ribeiro de Abreu Meireles, que desde já ficam nomeados gerentes.

Foi depositado o texto actualizado na sua redacção actualizada.

23 de Novembro de 2005. — A Ajudante, *Lurdes Augusta Fernandes Batista*.

20097311310

Anúncio n.º 7681-HU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 505086085; data: 01072005; pasta n.º 1533/000906.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.

2009728076

COOPERATIVA CULTURAL VOZ DO MARÃO, C. R. L.

Anúncio n.º 7681-HV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 28; identificação de pessoa colectiva n.º 501792171; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/23112005.

Certifico que, em relação à Cooperativa em epígrafe, foi alterado parcialmente os estatutos, no que concerne ao artigo 5.º, do qual passou a constar:

Artigo 5.º

O capital social, no valor mínimo de 498,80 euros, é ilimitado e variável com o número de cooperadores, sendo representado por acções nominativas de 5 euros, devendo cada cooperador subscrever o mínimo de 10 títulos de capital.

Está conforme.

O texto completo do estatuto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

29 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010108981

COOPERMARCO — COOPERATIVA AGRÍCOLA DO MARCO DE CANAVESSES, C. R. L.

Anúncio n.º 7681-HX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 2/840927; número e data da apresentação: 2/20050118.

Certifico que pela inscrição n.º 3, foi registado o seguinte acto:

Alteração dos estatutos.

Artigos alterados: 1.º, 3.º, 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 17.º, 19.º, 22.º, 23.º, 26.º, 27.º, 29.º, 33.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 50.º e 51.º

CAPÍTULO I

Da constituição, sede, área social, duração, objecto, fins e funcionamento.

Artigo 1.º

Da constituição e denominação

A cooperativa agrícola denominada COOPERMARCO — Cooperativa Agrícola do Marco de Canaveses, C. R. L., com secções em efectivo funcionamento, passa a reger-se pela Lei n.º 51/96, de 7 de Setembro — Código Cooperativo, pelo Decreto-Lei n.º 343/98, de 6 de Novembro, Decreto-Lei n.º 418/99, de 21 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 355/99, de 20 de Agosto, restante legislação pertinente e pelos estatutos aprovados em assembleia geral de 17 de Dezembro de 1983, com alterações introduzidas em assembleia geral em 14 de Dezembro de 1999 e assembleia geral de 21 de Junho de 2003 e assembleia geral de 27 de Dezembro de 2003 e assembleia geral de 20 de Março de 2004.

Artigo 3.º

Sede e área social

1 — A Cooperativa tem a sua sede na Rua de Manuel Pereira Soares, freguesia de Fornos, do concelho de Marco de Canaveses, e a sua área social circunscreve-se a este concelho.

2 — Poderão ser estabelecidas delegações, por proposta da direcção, a submeter à assembleia geral.

3 — A área social poderá ser alterada por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção, tendo presente a possibilidade de realização e desempenho do objectivo e fins a que se propõe.

Artigo 4.º

Objecto, fins e funcionamento

1 — A Cooperativa é polivalente, e pertence ao ramo agrícola do sector cooperativo, e tem por objecto principal efectivar, quaisquer que sejam os meios e as técnicas por ela utilizados, as operações respeitantes à natureza dos produtos provenientes das explorações dos cooperadores, e prestação de serviços diversos, que se concretizam em cada uma das secções.